



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Autoridade Tributária de Moçambique
Unidade Gestora Executora das Aquisições

Invalidez de Concursos

A Autoridade Tributária de Moçambique, leva ao conhecimento do público em geral, que nos termos do nº1 do artigo 82 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº15/2010, de 24 de Maio, são considerados inválidos os **concursos n.ºs 20/AT/2014, 22/AT/2014 e 24/AT2014**, publicados no jornal Notícias do dia 10 de Janeiro do corrente ano.

Direcção de Logística e Infra-Estruturas
Rua Timor Leste nº95 - 2º andar – Maputo
Tel +258 21 311 146 Fax +258 21 311 148

Maputo, ao 27 de Janeiro de 2014

Autoridade Competente
Ilegível